

JORNAL do SINFUSC

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS FUNDAÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAL, E DE ORIENTAÇÃO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JULHO/90

Nº 05

ELEIÇÕES SINFUSC CATEGORIA LEGITIMA CHAPA UNIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Estadual no uso de suas atribuições, realizou a apuração das eleições do SINFUSC no dia 10.07.90, fazendo público o resultado, conforme determinações regimentais:

Número total de votantes: 637
Número de votos SIM para a chapa única: 608
Número de votos NÃO para a chapa única: 16
Número de votos em branco: 07
Número de votos nulos: 06
Abstenções: 264
(x) ver escrutínio por região

DIRETORIA ELEITA:

Presidente - Osnildo Vieira Filho
Vice-Presidente - Jaime José Brant
Secretário Geral - Márcia da C.P. Sales de Sousa
1º Secretário - Maria Izabel Porto de Souza
Tesoureiro - Épison Luiz da Rosa
1º Tesoureiro - Arlete Cid Andrade
Coord. Política Sindical - Amarildo A. de Miranda
Coord. Regional - Adir Valdemar Garcia
Coord. Cultural - Albanice Mª Andrade
Coord. Imprensa e Divulgação - Christa C. Riebau

SUPLENTES DIRETORIA EXECUTIVA

Alzemi Machado - Pedra Rosa - Almeri Machado -
Carlos R. do Amaral Godoi.

CONSELHO FISCAL

Stael Zunino - Aldo Cruz de Oliveira -
Marcos Antonio Vieira.

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

Elder Schons - Luiz de Oliveira Freitas -
Dinorá Mª Queiroz Soller.

Dos 901 filiados aptos a votar, 637 participaram do processo eleitoral correspondendo a 70,7% da categoria e desse percentual 95,4% dos filiados confirmaram a escolha da chapa unificação, que proclamamos legitimada para o exercício do mandato sindical/gestão 90-92.

(x) QUADRO DO ESCRUTÍNIO POR URNAS:

Local	Votantes	Sim	Não	Nulos	Branc.
Tijucas	05	05	—	—	—
Lages (Cer/Coord.)	43	42	—	—	01
Chapecó (Cer/Coord.)	26	26	—	—	—
Criciúma (Coord.)	23	22	01	—	—
Joinville	21	20	—	—	01
Xanxerê	06	06	—	—	—
Concórdia	10	09	—	01	—
Joaçaba	12	10	01	—	01
Caçador	16	16	—	—	—
Tubarão	16	14	02	—	—
Araranguá	05	05	—	—	—
Brusque	02	02	—	—	—
Timbó	02	02	—	—	—
Blumenau	10	10	—	—	—
Rio do Sul	05	05	—	—	—
Laguna	13	13	—	—	—
Florianópolis	422	401	12	05	04
TOTAL	637	608	16	06	07

CONVITE

Todos os filiados e servidores das Fundações estão convidados para a proclamação da posse aos dirigentes sindicais eleitos, a se realizar dia 27.07.90 a partir das 19:00 horas, na sede do SINFUSC a rua Felipe Schmidt, 58, sala 610 - 6º andar, Edifício Comasa - Centro - Florianópolis.

editorial

FISCALIZAR E DENUNCIAR (Mecanismos legítimos da Democracia)

A sociedade representada por suas entidades organizadas tem o dever de exercer sua cidadania para estabelecimento da democracia. E exercer cidadania significa exigir explicações e providências ante irregularidades cometidas por aqueles que estão investidos do poder público, com o objetivo de ser restabelecida a ordem de direito.

Um dos mecanismos próprios do sistema democrático, resultante do poder legítimo de fiscalização das organizações representativas da sociedade, é o DIREITO À DENÚNCIA frente a procedimentos adotados por cidadãos que no uso do poder não respeitem os direitos da coletividade, invocando situações de "privilégios" que passam a constituir o que se denomina de administração pela via de exceção, instituidora do arbítrio, e logo, do abuso do poder.

Este veículo informativo aponta algumas irregularidades que vêm ocorrendo no âmbito da STDC - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, como prática do esquecimento dos dirigentes da coisa pública das finalidades do SERVIÇO PÚBLICO de servir à comunidade prestando-lhe serviços competentes e de qualidade, ao invés da utilização da instituição pública para atender a interesses pessoais ou de grupos que têm seus canais e organizações próprias para cumprir com seus objetivos.

Não se pode mais admitir a ciranda de políticos que ao se investirem de cargos públicos, adotam

procedimentos casuísticos, fisiológicos, clientelistas, manipulatórios e arbitrários que infelicitam e transformam em caos, mediocridade e falência as instituições públicas, atentando contra os princípios mais elementares do sistema democrático.

É nosso dever de cidadãos denunciar este estado de coisas para que se restabeleça a moralidade no serviço público e seja resgatada sua real finalidade com eficiência e respeito. Moralização que só será realidade quando a sociedade tiver acesso aos mecanismos administrativos (transparência), objetivamente controlados através de leis que sejam aplicadas, cumpridas e apresentem penalidades concretas aos descumprimentos e irregularidades ocasionadas por todos aqueles investidos de cargo e atuação pública, salva-guardados os direitos de defesa e julgamento.

Somente a sociedade civil através de suas entidades organizadas e representativas poderá exigir que as instituições públicas exerçam as atividades para as quais foram criadas, pondo fim aos privilégios, discriminações e administrações arbitrárias que depõem contra os direitos e deveres constitucionais ou legais próprios de uma sociedade democrática.

Por muito menos, em países com estruturas modernas e democráticas, os dirigentes e cidadãos investidos de cargo público são destituídos e punidos na conformidade da lei, averiguada as responsabilidades.

É no exercício de nossa cidadania, como representantes da sociedade, que serão estabelecidos OS LIMITES DO EXERCÍCIO DO PODER, hoje ainda, à revelia dos que detêm o poder como supremacia e impunidade, quando deveria ser exercido para a coletividade (sociedade).



Esta Edição

Rápidas - Pág. 2
Denúncias - Pág. 2
Para que Leis - P. 2
Fantasmas na
STDC - P. 2
Confira seu salário
para os próximos
meses - P. 3
Cai máscara - P. 3
Governo não
cumprir acordo P. 3
Nepotismo na
STDC - P. 4

RÁPIDAS – RÁPIDAS – RÁPIDAS – RÁPIDAS – R

— A chefia do Setor de Protocolo da STDC que sempre foi ocupada por servidor de carreira (do quadro de pessoal da instituição), com habilitação de nível médio (com salário correspondente) e que percebia pelo exercício temporário da função através exercício da função apenas função gratificada, foi substituída por uma pessoa nomeada para exercício temporário da função através do recebimento do DAC-4 (salário = 85.613,00) sob a argumentação de ser cargo de inteira confiança do Secretário. Atitudes administrativas desta natureza é que contribuem para o "déficit financeiro" sempre alegado pelo governo para não cumprir as determinações legais que dizem respeito aos legítimos direitos de todos os servidores (política salarial, insalubridade, gratificações garantidas por lei, horas-extras, etc.)

A situação se torna ainda mais curiosa quando os critérios objetivos de experiência (competência) e conhecimento para a realização do trabalho são substituídos pelo critério subjetivo da "confiança do Secretário", sendo os servidores efetivos afastados de suas funções, humilhados como profissionais, transformados em objetos descartáveis e removíveis para qualquer outra função e local de trabalho, sob alegação que não encontra sustentação de qualquer ordem.

O que se esconde por detrás dessas atitudes administrativas que se baseiam em regras subjetivas? Será que as correspondências particulares do Secretário Juarez Furtado, impressas pelo seu computador particular, instalado no prédio da Secretaria, passarão pelo protocolo? Ou, serão adotados meios de encaminhamento tão subjetivos quanto aqueles adotados para mudança das regras administrativas da Secretaria? ! ?

X-X-X

— Tudo indica que a "FESTA DO PINHÃO" que será realizada pela STDC com o objetivo explicitado de "promover a integração de seus servidores" não está tendo a receptividade esperada pelos organizadores, pois o convite está sendo extensivo a servidores de outras Secretarias, como é o caso daqueles lotados na Secretaria da Educação. Tal circunstância coloca em cheque o objetivo proposto para a realização da Festa e o transfere para a preocupação com o esvaziamento do evento. Por quê? Existiriam outros objetivos, não declarados, para cuja realização exista a necessidade de grande concentração de pessoas?

DENÚNCIAS – DENÚNCIAS – DENÚNCIAS

Os servidores interessados em contribuir para a moralização no serviço público e em particular na STDC, podem formalizar suas denúncias (com apresentação de provas documentais ou circunstanciais quando possível), através de correspondência ao SINFUSC (Rua Felipe Schmidt, 58, sala 610 - Ed. Gal. Comasa) ou pelo telefone: 23-7035. O Sindicato fará averiguação dos fatos denunciados para adoção dos encaminhamentos pertinentes.

expediente

JORNAL DO SINFUSC é editado pela Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Fundações Assistenciais, Cultural, e de Orientação e Formação Profissional no Estado de Santa Catarina.

Endereço para correspondência: Rua Felipe Schmidt, 58 - Galeria Comasa, sala 610 - Centro - Fpolis - SC - Fone: 23-7035
Jorn. Resp.: Christa Riebau - Reg. DRT/SC

BALANCETE REFERENTE AO ANO DE 1989

RECEITAS:

01. Mensalidades	38.429,50
02. Festa	2.985,70
03. Fundo de Greve	3.739,37
04. Transferência	2.080,00
05. Contribuições	100,00
06. Pag. de Empréstimos	300,00
07. Aplicações	4.488,74
08. Taxa Fort. Sindical	27.819,39
	79.942,70

DESPESAS:

01. Material Expediente	1.615,75
02. Xerox	3.333,69
03. Correios	1.315,11
04. Serviço de Som	1.065,00
05. Confeção de Faixas e Cartazes	120,00
06. Gastos com festas	1.816,55
07. Telefone	4.515,11
08. Aluguel de Auditório	418,72
09. Jornal	450,00
10. Acessoria Jurídica	4.523,88
11. Serviço Fotográfico	413,60
12. Confeção de Adesivo	443,00

13. Representação no e do Interior	1.871,18
14. Combustível	555,97
15. Aluguel da Sede	420,00
16. Material Permanente	1.523,00
17. Condomínio	672,11
18. Mensalidade DIEESE	620,26
19. Transferência	8.080,00
20. Empréstimo a Associações	300,00
21. Contribuições	350,00
22. Confeção de Chaves	25,00
23. Serviços Prestados	498,00
24. Publicidade	1.015,00
25. Material Limpeza e Manutenção	187,90
26. Material para Cozinha	566,08
27. Despesas Diversas	1.824,91
	38.539,82

SALDOS:

o Saldo Bancário Anterior	-
+ Receitas Anual C/Extrato	79.942,70
- Despesas Anual C/Extrato	38.539,82
= Saldo Atual	41.402,88
Conta Besc	41.396,20
Conta B. Brasil	6,68

Florianópolis/SC, 10 de Janeiro de 1990

Osvaldo Vieira Filho
PresidenteJoão José Brint
Tesoureiro

ALÔ-ALÔ – RESPONDE: PARA QUE LEIS? !

O artigo 2º do decreto 4.700 de 06.04.90 determina a desativação de 1/3 (um terço) das linhas telefônicas no âmbito do poder público estadual, visando economia nos gastos públicos. Tal determinação estabeleceu também o uso restrito dos contatos telefônicos a situações que estejam vinculadas, única e exclusivamente, a exigências profissionais dos diversos setores dos órgãos públicos.

Nos parece que os dirigentes em exercício na STDC não vêm levando muito a sério a citada determinação governamental, pois os telefones instalados nos gabinetes do Secretário e do Diretor Geral tiveram aumento na fatura de março para abril de até 240%, conforme quadro abaixo:

Telefones	Março	Abril	Aumento
23-4032 (Secretário)	25.765,77	76.046,46	195 %
23-0761 (Secretário)	10.036,76	32.882,93	227 %
22-8214 (Diretor Geral)	7.847,94	21.012,80	167 %
22-8932 (Diretor Geral)	8.227,31	27.991,31	240 %

Servidores de setores da STDC têm sido submetidos

FANTASMAS NA STDC

Enquanto o governo do estado comunica à imprensa e à população que a arrecadação de impostos tem sido insuficiente para honrar a folha de pagamento, tentando criar motivos para descumprir a política salarial em vigor, a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Comunitário abriga fantasmas e parasitas do serviço público, motivo que não é divulgado à imprensa nem à população como uma das causas da insuficiência de critérios para pagamento do que é devido aos servidores públicos.

Temos recebido denúncias sobre a colocação de servidores à disposição de outros órgãos públicos e privados, sem que estes estejam de fato prestando algum serviço nos órgãos onde foram colocados em disponibilidade e no caso de comprovação após as

às restrições impostas pela determinação governamental para uso telefônico, através de efetivos meios de controle, dentro da normalidade de aplicação e cumprimento do que estabelece a lei. O que se questiona é a "normalidade" do aumento percentual das linhas telefônicas assinaladas de um mês para outro. A restrição imposta por lei aos servidores também se aplica aos dirigentes? Estará a lei sendo aplicada a todos indistintamente? Ou existem aqueles que são mais e aqueles que são menos iguais perante a lei? Qual o mecanismo de controle do cumprimento da lei em relação aos dirigentes?

Estas questões levantadas são pertinentes tanto pelo legítimo direito dos cidadãos de receberem esclarecimentos sobre o uso dos recursos públicos, como pela constatação de não se observar alterações na atuação da STDC, senão a manutenção do estado de precariedade que leva ao quase imobilismo institucional. O aumento das tarifas telefônicas, conforme demonstrado, seria plenamente justificável no caso de corresponder a equivalente aumento da produção a nível de serviço prestado a comunidade catarinense. É isso que vem ocorrendo? !

Dentre as denúncias já comprovadas pelo sindicato encontra-se o caso do servidor MARCELO FILOMENO (FUCABEM), lotado no PROCARTE (prédio da General Bittencourt), que desde janeiro vem recebendo seus vencimentos integrais sem ter aparecido sequer um dia para exercício de suas funções no setor assinalado, já que o referido "fantasma da STDC" está concreta e vivamente presente na Prefeitura Municipal de Florianópolis, onde foi contratado para o cargo de Fiscal de Tributos.

Não aceitando o simples cessamento da irregularidade apontada, exigimos providências administrativas que determinem a devolução dos últimos seis salários recebidos indevidamente pelo "servidor fantasma" e a abertura de inquérito para anulação e imputação de responsabilidade àqueles

CONFIRA SEU SALÁRIO PARA OS PRÓXIMOS MESES

Com o processo de mobilização desencadeado a partir do mês de março, culminando com a greve realizada de 15 a 24 de maio, obtivemos o seguinte compromisso do governo referente as questões salariais:

- Reconhecimento do IPC de março (84,32%) pagando da seguinte forma:
30,88% em maio e o restante (40,83%) a ser pago em setembro.
- Reconhecimento do IPC de abril (44,8%) pagando da seguinte forma:
3 parcelas de 13,13% a serem pagas em junho, julho e agosto.
- Reconhecimento do IPC de maio (7,87%) pago em junho.
- Mantém a política salarial estabelecida na Lei 7.802/89, que vincula os reajustes ao IPC ou a 80% do incremento do ICMS, vigorando o que for menor.
- As diferenças salariais não pagas em abril, maio, junho e julho serão quitadas em uma única parcela no mês de setembro.

A diferença salarial não pagas em ABRIL (30,88%), MAIO (44,8%), JUNHO (2/3 de 44,8%) e JULHO (1/3) de 44,8%), devidamente corrigida corresponderá a um valor aproximado de 2,42 vezes o salário efetivamente pago em abril ou o equivalente a 0,63 vezes o salário a ser pago em setembro.

Como até o fechamento desta edição o IBGE não havia divulgado o índice do IPC de junho, vejamos quais seriam os reajustes nos próximos meses caso o IPC fique estabilizado em 10% ao mês e com índices menores que os 80% do ICMS:

JUNHO
13,13% + 7,87% (IPC de maio) = 22,04%

JULHO
13,13% + *10,0% (IPC de junho) = 24,44%

AGOSTO
13,13% + *10,0% (IPC de julho) = 24,44%

SETEMBRO
40,83% + *10,0% (IPC de agosto) = 54,91%

Obs.: Reajustes que incidem sempre sobre o salário anterior e ficam incorporados.

(*) Estimativa de IPC para junho, julho e agosto.

GOVERNO NÃO CUMPRE ACORDO (mais uma vez. . .)

O governo do estado ainda não cumpriu dois pontos fundamentais do acordo firmado no final da última greve, que são: liberação das guias do FGTS devidamente preenchidas e o reconhecimento dos processos seletivos feitos pelas Fundações, como concurso público para efeito de efetivação no cargo.

Se isto não bastasse, anunciou pela imprensa na última 6ª feira que neste mês o reajuste será de apenas 9,61% (índice da FIPE), desconsiderando o compromisso de pagar mais uma parcela de 13,13% correspondente ao parcelamento do IPC de maio (44,8%) conforme matéria acima.

Com isto fica cada vez mais clara a intensão do governo de implementar gradativamente a política de arrocho salarial.

Neste mês, que deveria pagar 24% paga apenas 9,61% e se não houver uma resposta da categoria, certamente em agosto não pagará nem mesmo o IPC do mês. E o que acontecerá em setembro, quando conforme a Lei 7.802/89 e acordo firmado deverá haver o acerto de contas que implicará num índice de reajuste na ordem de 100%? Será que todo ano haverá a necessidade de duas greves: uma para arrancar um acordo e outra para que ele seja cumprido?

Como pode o governo do PMDB ter a ousadia de lançar candidatos a governador, senador e deputados baseado em promessas eleitorais se não cumpre a legislação que ajuda a aprovar nem mesmo os acordos que assina com diversos sindicatos?

CAI A MÁSCARA

O Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Comunitário, Sr. JUAREZ FURTADO, nas audiências que tem mantido com membros da diretoria executiva do sindicato, vem gradativamente demonstrando seu caráter arbitrário e nenhuma condição para o exercício da negociação entre as partes envolvidas na relação trabalhista (empregador/empregado), que exige para a função alto grau de maturidade política, diálogo sério profissional e competente. Se foram estas as demonstrações do excelentíssimo edil quando de sua passagem pela presidência da Assembléia Legislativa, entende-se porque conseguiu desagradar a todos, inclusive a seus pares das mais diversas correntes partidárias.

Na primeira audiência, por iniciativa do próprio secretário, a recepção foi cordial fazendo crer que seria mantida relação respeitosa e profissional com o sindicato. No segundo encontro por ocasião da greve dos servidores, a demonstração (contraditoriamente) foi de grande dose de autoritarismo enfatizando o desconto dos dias parados em tom intimidatório já no mês corrente, ainda que tal dispositivo punitivo e contrário ao "direito de greve constitucionalmente adquirido" estivesse sendo negociado entre o Comando e o Governo. Já nesta oportunidade afirmativa que não admitiria em hipótese alguma a eleição direta para Coordenador dos Centros Educacionais dentre os servidores do quadro de carreira, pois não abriria mão do seu poder de indicar nomes de sua inteira confiança. Ainda que fazendo uso de suas prerrogativas (o que não impede que os questionemos) é de se lamentar a ausência sistemática do diálogo, mecanismo sadio de confrontação e discussão de idéias, próprio das atitudes democráticas, profissionais e sérias.

No último dia 10 de julho, a diretoria foi ao gabinete do Diretor Geral buscar respostas às várias reivindicações apresentadas a dois meses atrás e que até o momento não haviam sido encaminhadas pela STDC. O Secretário encontrava-se presente na audiência, o que nos pareceu sinal de uma provável "negociação conseqüente" sobre a pauta já conhecida pelo Diretor Geral, e qual não foi o nosso espanto e

perplexidade, quando a autoridade competente e máxima do citado órgão público, sem consultar o motivo de nossa presença, nem se inteirar dos assuntos em pauta, partiu para o ataque descabido em tom intimidatório, usando argumentos grotescos e ofensivos aos dirigentes sindicais, chegando à ameaça de retorno à origem de um dos diretores presentes que está à disposição de outro órgão da administração estadual, como muitos outros servidores. Sem entender o que ocorria ante o absurdo da situação, e não havendo clima para diálogo, pois tanto o Secretário como o Diretor Geral não demonstravam através de suas atitudes disposição para negociar qualquer ponto da pauta, solicitamos antes de nos retirar, que o secretário Juarez Furtado expressasse claramente os motivos da evidente animosidade.

Começamos a entender, então, o motivo de tanta "baixaria": informações passadas ao secretário dando conta de que o sindicato tinha acesso a todas as deliberações internas e documentos da STDC, além da intervenção (por solicitação dos servidores) em reunião do SINE quanto a respaldar solicitação subscrita para escolha do coordenador via eleição direta. Confirmada a intervenção de intermediar o desejo dos servidores de escolherem seu dirigente (tese defendida e não desconhecida pelo secretário), coube-nos salientar que quanto ao acesso às documentações da STDC, infelizmente, nossa competência ainda não chegava a tanto,

Do lamentável episódio pode-se tirar alguns pressupostos: O primeiro é de que o secretário tem informantes que desejam desestabilizar as relações do sindicato com os dirigentes da secretaria. O segundo é de que devem estar ocorrendo irregularidades nos procedimentos internos da STDC, visto que o despropósito da situação que vivenciamos nos dão motivos para desconfiar e exigir que se examine mais de perto o cotidiano da secretaria.

OS ENTRAVES DA LIVRE NEGOCIAÇÃO

Os noticiosos da imprensa e vários analistas têm constantemente apontado como um dos entraves da "livre negociação" a estrutura fragilizada dos pequenos sindicatos. Esqueceram-se, entretanto, estes articulistas políticos de analisar o despreparo dos dirigentes para o exercício de tal função, quando a mentalidade empresarial e patronal com raras exceções, ainda se sustenta em princípios político-administrativos de um século atrás.

Como um dirigente patronal investido do cargo de Secretário do Trabalho e portanto da função de intermediador dos conflitos entre empregadores e empregados pode viabilizar negociações com posturas tão arbitrarias e inconcebíveis? Quando os dirigentes vão levar a sério suas investidas em cargo público, dando ao serviço público o mesmo tratamento de seriedade, profissionalismo e competência nas negociações, já existentes em muitos órgãos privados? Como pode um Secretário do Trabalho considerar como elemento substancial e significativo numa negociação os boatos ou informes infundados de servidores maquiavélicos? Que dirigentes são estes que legitimam o serviço da boataria, ao invés de fortalecer entre os servidores sob sua administração o exercício competente de suas atividades profissionais? (Nos parece que quem trabalha não tem tempo para o exercício da função de alcoviteiro). É a boataria o sustentáculo profissional e a argumentação técnica dos dirigentes da STDC?

Como entidade organizada da sociedade repudiamos atitudes desta natureza e exigimos que as funções públicas sejam exercidas por profissionais competentes e com condições de exercitar o diálogo e o aprofundamento nas questões sociais, dentre elas aqueles orifundas dos conflitos entre empregador e empregado. Imbuídos do direito à livre negociação não aceitamos ser intimidados e resistiremos a todas as tentativas de desmoralização e sucateamento da atividade profissional.

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/90

RECEITAS:	
01. Mensalidades	308.290,37
DESPESAS:	
01. Xerox	2.385,00
02. Mat. Expediente	3.084,00
03. Mensalidade DIEESE	2.840,04
04. Telefone	23.899,12
05. Aluguel da Sede	5.612,00
06. Correios	3.331,00
07. Encargos Sociais	3.668,49
08. Combustível	1.484,92
09. Assessoria Jurídica	7.348,12
10. Taxa de Condomínio	3.323,50
11. Prestação de Serviço	22.800,00
12. Serviço de Som	4.000,00
13. Cortinas	4.379,00
14. Mat. Manut. Conservação	628,00
15. Luz	1.372,21
16. Material Publicitário	22.780,00
17. Material Permanente	574,40
18. Material de Cozinha	1.069,00
19. Representação Interior	12.276,39
20. Pagamento Empréstimo a Aserbem	20.000,00
TOTAL	146.855,19
SALDOS:	
● Saldo Bancário Anterior	37.129,67
+ Receita Conforme Extrato	308.290,37
- Despesas Conforme Extrato	146.855,19
= Saldo Atual	198.564,85
Conta Besc	198.558,17
Conta Banco do Brasil	6,68

Florianópolis/SC 16 de Julho de 1990

Osnildo Vieira Filho
Presidente

Jaine José Brant
Tesoureiro

NEPOTISMO NA STDC

O Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Comunitário, Sr. Juarez Furtado, pelo que tudo indica não se opõe ao uso do clientelismo e do nepotismo no serviço público. Tanto que concordou e avalizou as nomeações de parentes do Sr. Mauro Mello, seu assessor direto, no exercício da função de Diretor Geral.

Nos causa certa surpresa é a contradição entre o discurso do Diretor Geral que ao se apresentar aos servidores se qualificou como empresário bem sucedido, dispôs a contribuir desinteressadamente com o governo, por não necessitar dos dividendos financeiros do cargo, em relação à sua prática de intermediar a nomeação para cargos na Secretaria para sua esposa, filha e sobrinho, com salários acima da média de grande maioria dos servidores das Fundações.

1. Cinara Gonçalves de Mello
Fucadesc - Assessor-DAC-1 - filha: Cr\$ 54.618,81
2. Leni Gonçalves Mello
Fucabem - Assessor-DAC-2 - esposa: Cr\$ 75.981,60
3. Newton Moraes Teixeira(x)
Fucadesc - Assessor-DAC-4 - Sobrinho: Cr\$ 85.613,38

(x) Nomeado para trabalhar no protocolo, função que sempre foi exercida por um servidor de carreira de nível médio.

Ainda que o Secretário tenha afirmado em diversas ocasiões que as nomeações para cargos em comissão, em se tratando de seus assessores teriam de ser de sua inteira confiança, não podemos concordar com a nomeação indiscriminada de parentes dos dirigentes de órgãos públicos, por ser ação que contribui ainda mais para a desmoralização do serviço público em Santa Catarina.

O Sr. Juarez Furtado pelo que tudo indica se opõe radicalmente à escolha dos dirigentes e chefias dos órgãos públicos via eleição direta, pois tem se mostrado bastante irritado e contrariado, quando em audiências defendemos esse mecanismo para garantir a expressão da vontade da maioria dos servidores (democratização no serviço público) e resguardar o serviço público do poder abusivo de nomeações desmoralizantes.

É evidente que se o processo de preenchimento de cargos fosse feito com a participação dos servidores através da eleição direta (promovendo e valorizando os servidores de carreira), se tornaria inviável a oferta e distribuição de cargos e funções gratificadas a parentes ou amigos e correligionários da região dos políticos investidos em cargos públicos.

Assim é possível entender porque políticos eleitos pelo povo através do voto direto, como é o caso do Secretário do Trabalho, se tornam radicalmente contra o processo de eleição, depois que assumem uma Secretaria de Estado.

DIÁRIO OFICIAL — SC — N: 13.946

PORTARIA Nº 0194 /90/FUCADESC 16.05.1990

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º, do Decreto nº 4.695, de 27 de março de 1990, resolve, NOMEAR, nos termos dos Artigos 9º e 11º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CINARA GONÇALVES MELLO, matrícula nº 232.999-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível DAC-1, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense de Desenvolvimento de Comunidade, lotado na Superintendência, criado pela Resolução nº 305/86 do Conselho de Política Financeira-CPF.

Florianópolis, 11 de maio de 1990.

JUAREZ ROGÉRIO FURTADO
Superintendente em exercício

7491

DIÁRIO OFICIAL — SC — N: 13.931

06.06.1990

PORTARIA Nº 0239 /90/FUCADEN

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 5º, do Decreto nº 4.695, de 27 de março de 1990, publicando no Diário Oficial de 28 de março de 1990, resolve: NOMEAR, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LENI GONÇALVES MELLO, matrícula nº 232.955, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível: DAC-2, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor, lotada no Gabinete da Superintendência Geral de Florianópolis, criado pela Resolução nº 373/85, do Conselho de Política Financeira - CPF.

Florianópolis, 29 de maio de 1.990.

Juarez Rogério Furtado
SUPERINTENDENTE GERAL, em exercício

DIÁRIO OFICIAL — SC — N: 13.977

29.05.1990

PORTARIA Nº 0257 /90/FUCADASC

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, do Decreto nº 4.695, de 27 de março de 1990, publicando no Diário Oficial de 28 de março de 1990, resolve: NOMEAR, nos termos do artigo 9º e 11, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, NEWTON MORAES TEIXEIRA, matrícula nº 231.178-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível: DAC-4, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Catarinense de Desenvolvimento de Comunidade, criado pela Resolução nº 305/86/CPF.

Florianópolis, 26 de junho de 1990

Juarez Rogério Furtado
Superintendente Geral, em exercício

SINFUSC — SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS FUNDAÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAL, E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO A MAIO/90

RECEITAS:

01. Mensalidades	194.982,46
02. Taxa de Fortalecimento Sindical	22.373,78
03. Aplicações	44.034,52
04. Festa	14.972,00
05. Empréstimos	20.000,00
06. Transferência	25.049,51
07. Fundo de Greve	34.319,92
	<hr/>
	355.732,19

DESPESAS:

01. Material Expediente	7.799,30
02. Xerox	35.934,20
03. Condomínio	9.226,70
04. Aluguel da Sede	15.080,93
05. Mensalidade DIEESE	6.171,30
06. Acessoria Jurídica	22.849,24
07. Telefone	48.679,14
08. Combustível	4.200,00
09. Correios	10.986,40
10. Representação do/no Interior	35.135,12
11. Mat. Permanente	41.905,34
12. Mat. Limpeza e Conservação	2.813,80
13. Luz	3.009,27
14. Serviços Prestados	1.600,00
15. Chaves	10.669,00
16. Divisória	13.959,20
17. Material P/Cozinha	2.291,60
18. Despesas Bancárias	3.618,52
19. Jornal	15.882,00
20. Festa	15.558,00
21. Encargos Sociais	4.783,34
22. Transporte Coletivo	2.000,00
23. Serviço de Som	6.500,00
24. Confecção de Faixas	3.600,00
25. Despesas Diversas	13.753,00
26. Adesivos	22.000,00
	<hr/>
	360.005,40

SALDOS:

. Transporte/89	41.402,88
+ Receitas C/Extratos	355.732,19
- Despesas C/Extratos	360.005,40
= Saldo Atual	37.129,67
Conta Desc	37.122,99
Conta B. Brasil	6,68

Florianópolis/SC, 19 de Junho/90

Osnildo Vieira Filho
Presidente

Jaime José Brant
Tesorero

